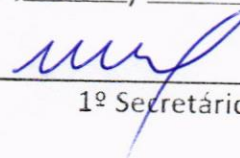


PROJETO DE LEI Nº 80/2024

DE DE ABRIL DE 2024.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 30 / 04 / 2024


1º Secretário

***Institui o Dia Estadual da Educação Legislativa
e integra no Calendário Oficial de Eventos do
Estado do Piauí.***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual da Educação Legislativa”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º O “Dia Estadual da Educação Legislativa” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em 30 de Abril de 2024.


DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME
Deputado Estadual / PT

JUSTIFICATIVA

Instituir no âmbito do Estado do Piauí, o “Dia Estadual da Educação Legislativa”, a ser comemorado, anualmente, dia 15 de maio. A data escolhida acompanha o “Dia Nacional da Educação Legislativa” e faz alusão à criação, em 2003, da Associação das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL, um marco que permitiu a institucionalização da educação legislativa nas Casas Legislativas e Tribunais de Contas do País sendo aprovado, integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e incentivar a Educação Legislativa como instrumento de participação e exercício de direitos civis, políticos e sociais de parlamentares e cidadãos.

A Constituição Federal, em seu art. 39, § 2º, propôs novas diretrizes que apontam para a educação legislativa como instrumento essencial para fortalecer e modernizar as instituições públicas, quando dispõe a criação e manutenção de escolas de governos para a formação e capacitação dos servidores públicos, com participação nos cursos para promoção da sua carreira.

As Escolas Legislativas, cumprem o papel de capacitar parlamentares e servidores, também oferecem cursos e eventos para a comunidade, com foco na formação política e da cidadania.

A educação legislativa vem apresentando sua importância para a conscientização cívica, exemplos expressivos desse avanço são os projetos, como: “Parlamentar do Futuro” (ALEPI -PI), “Jovem Senador” (Senado Federal) e outros, que envolvem estudantes de ensino fundamental e médio. Essas iniciativas se configuram um movimento de educação política, produzirem jovens candidatos eleitos e preparando os políticos do futuro.

O reconhecimento da Educação Legislativa, enquanto materialização da função educativa do parlamento, tem levado a um processo de crescente valorização e consolidação das escolas do legislativo, como sendo os espaços próprios para o efetivo exercício dessa missão pedagógica.

Dentro de um contexto mais amplo de educação para a democracia, cuja responsabilidade deve ser dividida e compartilhada entre os diversos poderes e órgãos públicos, cabe ao parlamento a função de promover a educação legislativa, voltada para a disseminação de conhecimentos e reflexões decorrentes da atuação e dos interesses específicos desse Poder.

Cabe às escolas do legislativo, enquanto espaços para essa educação legislativa, perceber a diversidade e a potencialidade de seus públicos e linhas de atuação, bem como identificar e compreender as características e necessidades de cada um, construindo um projeto pedagógico adequado e eficaz.